



Estado de Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA NOVA DO NORTE

Gestão 2025 / 2028
CNPJ 01.978.212/0001-00

PROJETO DE LEI Nº 49/2025

CÂMARA MUNICIPAL DE TERRA NOVA DO NORTE - MT

PROTOCOLO Nº 266/2025

Diá 29/10/2025 Recebido às ____ hs

William Carlos Siqueira

DATA: 29/10/2025

SÚMULA: “Autoriza o Poder Executivo Municipal abrir credito especial para Construção, Reforma e Ampliação de Locais de Prática esportiva, em atendimento a Emenda Impositiva de 2025 do Vereador Carlos Eduardo O. Vicente, e dá outras providências”.

Pascoal Alberton, Prefeito Municipal de Terra Nova do Norte, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, encaminha para deliberação da Câmara Municipal de Terra Nova do Norte o seguinte projeto de lei:

Art. 1º. Autoriza o Poder Executivo a abrir credito especial para Construção, Reforma e Ampliação de Locais de Prática esportiva, em atendimento a Emenda Impositiva de 2025 do Vereador Carlos Eduardo O. Vicente, no valor de até R\$ 45.407,50 (Quarenta e Cinco Mil, quatrocentos e sete reais e cinquenta centavos), nos termos do Art. 41, II, da Lei nº. 4.320/64, a seguinte dotação orçamentaria:

04 – Sec Munic de Educação, Cultura e Desporto

04.007 – Departamento de Desporto

04.007.27 – Desporto e Lazer

04.007.27.812 – Desporto Comunitario

04.007.27.812.0020 – Emenda Parlamentar Impositiva

04.007.27.812.0020.1233 – E.I 2-Carlos -Ref e Ampl de Locais Prat. Esport.

339030 -Mat de Consumo.....R\$ 20.000,00

339039 – Outros Serv Pessoa Juridica.....R\$ 15.000,00

449051 – Obras e Instalações.....R\$ 10.407,50



Estado de Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA NOVA DO NORTE

Gestão 2025 / 2028
CNPJ 01.978.212/0001-00

Art. 2º. Para atender as despesas criadas no art 1º, fica autorizado o Poder Executivo a reduzir, nos termos do art. 43, §1º, III, da lei 4.320/64, dotações orçamentárias previstas no orçamento anual no valor de até R\$ R\$ 45.407,50 (Quarenta e Cinco Mil, quatrocentos e sete reais e cinquenta centavos)

04 – Sec Munic de Educação, Cultura e Desporto

04.006 – Departamento de Cultura, Lazer e Juventude

04.006.13 – Cultura

04.006.13.392 – Difusão Cultural

04.006.13.392.0020 – Emenda Parlamentar Impositiva

04.006.13.392.0020.1217 – E.I. 2 Carlos 0 Apoio ao CTG Querencia Nova

337041 (878) – Contribuições -R\$ 45.407,50

Art. 3º. Fica incluso a ação nº 1.233– E.I 2- Carlos -Ref e Ampl de Locais Prat. Esport. na Lei nº 1.648/2021, que dispõe sobre o PPA para o exercício de 2022-2025 e na Lei de Diretrizes Orçamentarias sob nº 1.817 de 23 de Outubro de 2024, Exercício de 2025.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, Terra Nova do Norte/MT, aos vinte e nove dias do mês de setembro de dois mil e vinte e cinco.

PASCOAL
ALBERTON:5
0246933968
PASCOAL ALBERTON
Prefeito Municipal

Assinado de forma
digital por PASCOAL
ALBERTON:50246933
968
Dados: 2025.10.29
10:12:24 -04'00'



Estado de Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA NOVA DO NORTE

Gestão 2025 / 2025
CNPJ 01.978.212/0001-00

JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº 49/2025

Senhor Presidente,

Senhoras Vereadoras,

Senhores Vereadores,

O presente Projeto de Lei tem por finalidade autorizar o Poder Executivo Municipal a abrir crédito especial destinado à construção, reforma e ampliação de locais de prática esportiva, em atendimento à Emenda Impositiva de 2025, de autoria do Vereador Carlos Eduardo Oliveira Vicente.

A iniciativa visa promover a melhoria da infraestrutura esportiva do Município, ampliando o acesso da população a espaços adequados para a prática de atividades físicas, lazer e convivência social. Investimentos desse tipo refletem diretamente na qualidade de vida da comunidade, incentivando hábitos saudáveis, a inclusão social e o fortalecimento das ações voltadas ao esporte e à cidadania.

Além disso, a abertura do crédito especial atende às disposições da Lei Federal nº. 4.320/64, observando o equilíbrio orçamentário e o cumprimento das normas legais aplicáveis à gestão fiscal e financeira do Município.

Dessa forma, solicitamos a apreciação e aprovação deste Projeto de Lei por esta Casa Legislativa, certos de que se trata de medida de interesse público e relevante para o desenvolvimento cultural e desportivo do município.

Gabinete do Prefeito Municipal, Terra Nova do Norte/MT, aos vinte e nove dias do mês de outubro de dois mil e vinte e cinco.

PASCOAL ALBERTON
Prefeito Municipal